



INFORME

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA informa a Relação dos Conselheiros Governamentais designados pelo Poder Executivo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição de Macabu-RJ Biênio 2019/2021, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal através das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Promoção e Desenvolvimento Social e Fazenda, nomeados pelo Prefeito, conforme Art. 7º §1º da Lei Municipal Nº368/2000 com antecedência de até 05 (cinco) dias antes da realização do "Fórum", os quais deverão obrigatoriamente, estar presentes neste Fórum e ser representados à sociedade civil organizada presente, conforme a Lei Municipal Nº 222/94 Art.1º §4º g). Essa informação não foi publicada no Diário Oficial Nº 14 do dia 14/02/2019.

Titular: Glória Santos Rodrigues  
Suplente: Mayana Tavares Ferreira

Titular: Fausta Regina Azeredo de Souza  
Suplente: Vitor Paula Fernandes

Titular: Joyce Cristina Maciel Braga França  
Suplente: Lucimar dos Santos Francisco

Titular: Alexandre Martins Couto  
Suplente: Thaylane Pego Santos

Nadja Maria dos Santos Filha  
Conselhos Municipais-SEMPDS  
Aux. Administrativo  
Mat.4627242

Lei nº 1.571, de 25 de fevereiro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1534 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, por Superávit Financeiro apurado no Quadro B, em anexo.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.148 - Manutenção de Vias Públicas, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.148 Descrição: Manutenção de Vias Públicas				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária	Inicio previsto: 02/2019	Término previsto:
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.015.000 Descrição: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana				
04 - Produto e (unidade de medida)				
Manutenção de Vias Públicas	R\$ 0,00	R\$ 69.728,02	R\$ 0,00	R\$ 69.728,02

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.728,02 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), para fazer face a execução da ação 2.148 - Manutenção de Vias Públicas, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Função: 04 – Segurança Pública
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.148 – Manutenção de Vias Públicas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J R\$ 16.600,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.428,02
Natureza da Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 48.700,00
Fonte de Recurso: 032 – Multa de Trânsito

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, Item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda de superávit financeiro, conforme demonstrado no Quadro B, em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 25 de fevereiro de 2019

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

QUADRO B - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada:  
Banco: 237 - Bradesco  
AG: 06769 C/C: 0005001-6  
Fonte de Recursos: 0032 - Multa de Transito

ATIVO	PASSIVO
<b>Circulante/Financeiro</b>	<b>Circulante/Financeiro</b>
Disponibilidades R\$ 69.728,02	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 69.728,02
<b>Total R\$ 69.728,02</b>	<b>Total R\$ 69.728,02</b>

Marcelo Silva Carvalho  
Chefe de Dept. Contabilidade e Orçamento  
CRC – RJ 085.336/O-3

Sandro Costa Silva  
Chefe de Divisão Contábil  
Portaria 447/2017  
CRC – RJ 121.833/O-1

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Portaria 34/2017

Isabelle Bersot Fernandes  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Portaria 029/2017

Decreto nº 031, de 25 de fevereiro de 2019

Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; alterar a Lei Municipal nº 1534 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.571, de 25 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, por Superávit Financeiro apurado no Quadro B, em anexo.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.148 - Manutenção de Vias Públicas, a qual será vinculada ao programa 0001 - Apoio Administrativo, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características: